

RESOLUÇÃO Nº 47 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Aprova o Relatório de Gestão – Exercício 2024 do bloco de Fomento à Inclusão Produtiva, da Prefeitura do Município de Mauá-SP, proposto pela Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda / Ministério do Trabalho e Emprego.

O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Mauá – CTER/Mauá, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, art. 6º, inciso II da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019 e nos termos dos arts. 14 e 19-A e anexo I da Portaria nº 2.893, de 10 de março 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico financeiro, o Relatório de Gestão – Exercício 2024, correspondente ao Bloco de Fomento à Inclusão Produtiva, da Prefeitura do Município de Mauá-SP, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda / Ministério do Trabalho e Emprego, que:

I – O grau de realização das ações previstas no PAS foi de **100% realizadas (3.210 atendidos)**, levando em consideração os números apresentados no item 1. EXECUÇÃO FÍSICA. Importante salientar que as ações visam auxiliar os trabalhadores, sejam como alternativa para os que tem dificuldades de recolocação no mercado formal, como para os que buscam construir seu próprio negócio a partir de oficinas, orientações sobre formalização, dentre outros;

II – O grau de alcance das metas de resultado estabelecidas no PAS foi de **100%**, em conformidade com o estabelecido no Plano de Ações e Serviços – PAS apresentado pela Prefeitura do Município de Mauá-SP e, aprova as justificativas apresentadas quanto aos alcance dos resultados;

III – A demonstração da **execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS** foi apresentada pela Prefeitura do Município de Mauá-SP de forma clara e objetiva a este Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Mauá – CTER/Mauá, e este aprova tal demonstração;

IV – A comprovação de que a Prefeitura do Município de Mauá-SP **aplicou regularmente os recursos financeiros do FAT** exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços do SINE previstas no PAS, foi analisado por este CTER/Mauá, e constatado que estes foram aplicados de forma a suprir os cursos de beleza e corte/costura, com vistas a manter a oferta aos municípios de forma eficiente no exercício 2024;

V – A verificação de que a Prefeitura de Mauá-SP **assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE**, caso os recursos financeiros do FAT não tenham sido, total ou parcialmente, aplicados foi constatado por este Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – CTER/Mauá sua veracidade;

VI – A verificação se as despesas foram comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, emitidos em nome da Prefeitura do Município de Mauá-SP foram realizadas, e foi constatado por este Conselho do Trabalho, Emprego e Renda e Mauá – CTER/Mauá que **a execução financeira está em conforme** com o apresentado pelo órgão gestor local;

VII – A verificação quanto a realização de transferência automática de recursos financeiros do FAT foi realizada pelo CTER/Mauá, e **constatado o repasse de recursos mediante extratos de contas exclusivas**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Débora Pezzotti Ribeiro
Presidente – CTER